



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3.319, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER

**Fonte**

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0039.1.074 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R\$ 1.300,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.800,00

**1000**

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER

**Fonte**

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.813.0041.1.075 - Construção da Quadra Poliesportiva Coberta - Bairro Canaã

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R\$ 22.000,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Fonte**

09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA

08.244.0024.1.076 - Construção da Casa de Apoio - Albergue

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Fonte**

05.06 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 50.000,00

**1000**

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER

**Fonte**

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos e material escolar para Escolas e Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1000 R\$ 49.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.



ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal